

**Assunto:** Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de “Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional”

**Para:** Profissionais de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Autoridades de Saúde, Serviços de Medicina do Viajante e Médicos afetos às Unidades de Hotelaria da RAM, Aeroportos e Portos da Madeira

Considerando o comunicado da Direção-Geral da Saúde n.º C79\_01\_v1 de 08/08/2014, sobre o assunto em epígrafe, vimos pela presente circular divulgar o seu conteúdo nos termos transcritos abaixo:

“1. A Diretora-Geral da OMS declarou, hoje, o estado de emergência de Saúde Pública de âmbito internacional tendo por base que:

- O surto de Ébola na África Ocidental constitui um “evento extraordinário” e um risco de Saúde Pública para outros Estados;
- As consequências de eventual agravamento da propagação internacional da doença poderão ter sérias implicações face às características do vírus;
- Uma resposta internacional coordenada é essencial para controlar a epidemia e a sua disseminação.

2. No seguimento daquela Declaração foram emanadas recomendações temporárias ao abrigo do Regulamento Sanitário Internacional destinadas a reduzir o risco de propagação internacional do vírus.

3. Aquelas recomendações da OMS são dirigidas a três níveis:

- Aos Estados afetados com ocorrência de transmissão do vírus;
- Aos Estados mais expostos a riscos ou que façam fronteira com países afetados;
- A todos os Estados não incluídos nos grupos anteriores como é o caso de Portugal.

4. Sublinha-se que aquelas orientações já se encontram implementadas em Portugal e que são objeto de revisão contínua. Destacam-se:

- Reforço da articulação internacional, nomeadamente com a OMS, com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), em Estocolmo, e com outros Estados;
- Não estão interditas, atualmente, viagens internacionais para áreas afetadas mas, os cidadãos devem ponderar viajar apenas em situações essenciais, tendo em atenção o princípio da precaução;
- A DGS emitiu oportunamente comunicados e conselhos aos viajantes para zonas afetadas (disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt));
- Os viajantes são também alertados para procurarem aconselhamento médico caso se verifique exposição ao vírus ou desenvolvam sintomas de doença;
- Portugal tem em estado de prontidão mecanismos para detetar, investigar e gerir casos suspeitos de doença por vírus Ébola, incluindo capacidade laboratorial para confirmação da doença;
- Os mecanismos referidos estão a ser aplicados em articulação com outros parceiros do Sistema de Saúde e outras autoridades, nomeadamente portuárias e aeroportuárias no âmbito da Sanidade Internacional, com particular relevo para a concertação permanente entre a DGS, o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e o INEM, bem como com os hospitais de referência designados para as situações em causa;
- Estão previstas medidas para facilitar a evacuação e a repatriação dos cidadãos que possam ter estado expostos ao vírus;
- A DGS divulga regularmente para os profissionais e para os cidadãos em geral, informações relevantes quer relativamente ao risco de infeção, quer quanto às medidas aconselhadas a cada momento.

5. O atual surto começou na Guiné-Conacri em dezembro de 2013 e até à data foram identificados cerca de 1700 casos e 930 mortes, em quatro países (Guiné-Conacri, Libéria, Serra Leoa e Nigéria).



6. A gravidade deste surto deve-se não só às características do vírus mas também, certamente, às condições socioeconómicas e sanitárias observadas nos países afetados.
7. Até à data, não se verificou nenhum caso de doença por vírus Ebola em Portugal, importado ou autóctone, sendo o risco de contágio interpessoal baixo na ausência de contacto direto com fluídos corporais.
8. Os serviços da DGS estão em contacto permanente com estruturas homólogas de outros países da União Europeia e da OMS.
9. A Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) está preparada para responder, aconselhar e encaminhar situações que careçam de esclarecimentos complementares ou encaminhamento específico.
10. Um dispositivo de coordenação foi criado expressamente para o efeito em Portugal, que se mantém em alerta e, se necessário, mobilizará e ativará recursos que sejam adequados a cada situação que venha a ser identificada. Este dispositivo foi criado no âmbito da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública da DGS e integra especialistas internos e de outros organismos.”

Mais se informa que o IASAÚDE, IP-RAM, emitiu oportunamente, Orientações para profissionais de Saúde, Alertas de Saúde Pública e Recomendações aos Viajantes para zonas afetadas (<http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/>).

**Em substituição,**

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao  
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação  
dada pelo DLR n.º 14/2012/M, 09/07

 A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

